



COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO N° , DE 2022 (Da Sra. Vivi Reis)

Requer a realização de Audiência para debater **paridade entre homens e mulheres no poder Judiciário como instrumentos de desenvolvimento e garantia da democracia.**

Senhora Presidente,

Requeiro a este colegiado a realização de Audiência Pública sobre **paridade de entre homens e mulheres e racial no poder Judiciário como instrumentos de desenvolvimento e garantia da democracia**, com fundamento nos arts. 255 e 256, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Para esta Audiência Pública, sugerimos as seguintes convidadas:

1. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
2. Instituto Brasileiro do Direito de Família (IBDFAM);
3. Movimento Paridade de Verdade;
4. Instituto da Advocacia Negra Brasileira (IANB);
5. Movimento Elo – Incluir e Transformar;
6. Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD).

JUSTIFICATIVA

Em recente diagnóstico sobre a participação feminina do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontou que a mulheres ainda compõe parcela minoritária





dos tribunais brasileiros. Levantamento de 2019 concluiu que as mulheres correspondem a apenas 38% dos juízes de primeiro grau no país, e não alcançam 25% quando consideradas as Desembargadoras, que atuam no segundo grau da jurisdição¹. Se considerarmos esses dados sob o ponto de vista da diversidade racial, observamos um quadro ainda mais desigual, marcado pelo desequilíbrio profundo acerca da participação de pessoas negras em tais posições.

A principal parcela de magistrados(as) negros(as) — somando sexos feminino e masculino — está entre os juízes (juízas) substitutos(as): 18,1%; depois juízes(as) titulares: 12,3%; e, então, desembargadores(as): 8,8%, seguindo a mesma ordem de progressão na carreira. Observa-se um grande número de tribunais com déficit no sistema de cotas. Com os números atuais, estima-se que a equivalência dos(as) magistrados(as) negros(as) será atingida somente entre os anos de 2056 a 2059.

O debate dessa questão neste colegiado está em consonância com a previsão constitucional do princípio da igualdade entre todas as pessoas, sem discriminação de gênero e raça, e visa concretizar a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, que determina seus artigos 4º, a adoção pelos Estados-membros a adoção de medidas que favoreçam a igualdade entre homens e mulheres, versando especificamente sobre o acesso a posições dentro do sistema de justiça e governamental em seu artigo 7º. Além disso, promove o integral cumprimento do objetivo da Lei nº 12.288/2010, que determina a adoção de critérios de discriminação positiva como ferramenta de combate às profundas desigualdades determinadas entre os indivíduos pelo processo de racismo estrutural latente em nosso país. Sendo medida necessária para correção das desigualdades estruturais que afetam todos os setores da sociedade, e não diferente tem seus reflexos estendidos ao Sistema de Justiça.

Diante da necessidade de explicitar as desigualdades de gênero e raça nos Tribunais brasileiros e de propor soluções para que seus efeitos não se perpetuem de forma a agravá-las, requer-se a realização da audiência pública para que sejam ouvidos as interessadas e especialistas de modo a subsidiar a elaboração de políticas públicas voltada à garantia paridade de gênero no Poder Judiciário.

¹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário*. Brasília, 2019. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/cae277dd017bb4d4457755feb5eed9f.pdf>, acesso em 10 de maio de 2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225215589300>

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 471 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5471/3471 | dep.vivireis@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Vivi Reis - PSOL/PA**

Diante do exposto, e conforme dispositivo regimental, conto com o apoio das minhas ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2022

Deputada Federal VIVI REIS
PSOL - PA

Apresentação: 10/05/2022 10:02 - CMULHER

REQ n.4/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225215589300>

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 471 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5471/3471 | dep.vivireis@camara.leg.br

* C D 2 2 5 2 1 5 5 8 9 3 0 0 *